

Comunicação de Progresso (COP)
Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas

Chancellor Serviços, Comércio e Representações LTDA - ME
Chancellor Mercado Internacional
Cuiabá - MT, 16/07/2020 a 16/07/2021

Ano 2

Mensagem da liderança

Neste segundo ano de reporte ao Pacto Global da ONU a Chancellor buscou desenvolver uma Comunicação de Progresso (COP) alinhada com os seus principais valores e principalmente evidenciando nossas práticas e conquistas do último ano. Mesmo em meio a pandemia onde nossos olhos se voltaram, sobretudo, para o pilar da saúde de nossos colaboradores, parceiros e clientes, conseguimos realizar grandes projetos e somar relevantes conquistas.

A Chancellor Cuiabá se fortaleceu ganhando uma nova e ampla sede no bairro Santa Rosa que visa melhor satisfazer as necessidades dos colaboradores e clientes que com o avançar da vacinação na cidade e região já tem permitido reuniões e encontros presenciais de negócios. Além disso, o espaço tem o propósito de se tornar nosso "consulado" nacional buscando viabilizar visitas dos consultores de negócios que moram em outras partes do país quando estiverem por passagem em Cuiabá.

Dentre nossos principais resultados podemos citar a grande expansão em termos quantitativos tendo alcançado no último ano a marca de 600 clientes atendidos, um crescimento de 50% comparado ao que foi anunciado em nosso relatório anterior. Clientes estes que são oriundos das mais diversas partes do Brasil e cada vez mais atendemos também empresas estrangeiras.

O crescimento também se fez possível pela nossa consolidação física de consultores em outros estados para além do Mato Grosso e São Paulo. Agora a Chancellor está presente também em Minas Gerais e Goiás com consultores com bases fixas nestes estados - apesar de ainda não termos espaços presenciais para negócios nestas regiões.

Fato é que a Chancellor cada vez mais está alinhada com os princípios do Pacto Global e por este motivo mais uma vez nos comprometemos na renovação de compromisso com os 10 princípios do Pacto Global da ONU e estabeleceremos aqui nossos principais objetivos e metas para o próximo ano.

Uma boa leitura!



Hélio Barbosa - CEO

Conheça o nosso trabalho

A Chancellor é uma empresa de comércio exterior especializada em prestar serviços e consultoria voltados para projetos de expansão para novos acordos internacionais e gestão de pedidos de importação e exportação até a sua entrega ao destino final. A empresa não possui um único segmento alvo de atuação e com isso participa nos mais diversos setores, atendendo clientes do agronegócio, de alimentos e bebidas, de produtos farmacêuticos e médicos, máquinas e equipamentos dentre outros.

Assim, a empresa pode atuar como comercial importadora e exportadora, quando ela opera diretamente com o seu CNPJ e/ou como gestora/prestadora de serviços para seus clientes, os quais, nestes casos, são responsáveis diretos pelas operações de importação e exportação de suas empresas tendo apenas a Chancellor como consultora. Este último cenário apresentado continua sendo o responsável por mais de 95% do faturamento e atividades da empresa.

Deste modo, apesar da Chancellor ter a política de sempre orientar e sugerir seus clientes às melhores práticas do mercado, cabe frisar que entendemos ser de responsabilidade dos mesmos as externalidades negativas e positivas de suas operações. Neste sentido, a Chancellor se apresenta como uma empresa de pequeno porte com um quadro de funcionários/consultores atual de 16 pessoas compondo diretamente a sua equipe parte regido pela CLT e parte como Pessoas Jurídicas.

Nosso negócio tem o objetivo de facilitar e promover o comércio internacional além de divulgar o Brasil para o exterior, sendo nossa principal meta tornar-se a empresa referência em comércio exterior quando um dos atores for o Brasil, seja na ótica de empresas estrangeiras que queiram entrar no país, importando os produtos brasileiros ou exportando os seus produtos aos nossos consumidores ou na visão das empresas nacionais que aspiram exportar e/ou importar.

Finalmente, cabe explicar quais são os serviços centrais que a Chancellor presta aos seus clientes. A lista completa pode ser acessada em [nosso site, aqui](#), mas podemos falar um pouco sobre os principais, quais sejam: A Gestão full-time das operações de comércio exterior, quando gerenciamos toda a cadeia de importação ou exportação de um produto; A Pesquisa de Mercado na qual identificamos no mercado exterior potenciais fornecedores/compradores para nossos clientes; O Estudo de Viabilidade, onde analisamos a existência de viabilidade econômica nas operações pretendidas; A Inspeção in loco feita na China coordenada por um parceiro local, no qual avaliamos a idoneidade dos potenciais fornecedores ou compradores; e o serviço de logística internacional onde a Chancellor coordena e vende fretes internacionais aos seus clientes.

Os princípios do Pacto Global da ONU

Princípios de Direitos Humanos

Princípio 1: As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e

Princípio 2: Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

Princípios do Trabalho

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e

Princípio 6: Eliminar a discriminação no emprego.

Princípios Ambientais

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9: Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Princípios Anticorrupção

Princípio 10: As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Referência: Pacto Global. **Os 10 princípios**. 2021. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/10-principios>>.

Conquistas e resultados do último ano, metas e compromissos para os próximos

Esta parte deste relatório é dedicada para a contextualização da Chancellor no âmbito da sua relação com os princípios do Pacto Global. A ideia central, como bem trabalhada no título desta seção, é detalhar o que se conquistou de avanços em comparação com o relatório anterior ([disponível aqui](#)) e o que a empresa espera para o futuro.

O apoio da Chancellor à Declaração Universal dos Direitos Humanos tornou-se explícito a partir de sua primeira COP publicada em 2020, na qual a empresa evidenciou sua relação histórica, desde a sua fundação com a garantia, promoção e respeito dos Direitos Humanos. Um passo importante dado em sua trajetória, atrelado ao Princípio 2 do Pacto, diz respeito a revisão de políticas internas da empresa no tocante a área de compliance para com os Direitos Humanos sobretudo com a consolidação da meta posta no Ano 1 da criação de um código de conduta para os funcionários e parceiros da Chancellor (meta alcançada).

Neste trabalho desenvolvido desde o momento que tornou-se signatária a empresa buscou averiguar se em processos internos, de pré e pós venda de seus serviços, de relacionamento com instituições e demais parceiros não se esteve, por vezes, diante de possíveis situações de cumplicidade com abusos de direitos humanos sejam eles quais forem. Após cautelosa análise, é possível destacar alguns dos principais pontos de atenção encontrados: evidenciou-se a inexistência de quaisquer processos trabalhistas (relacionados a possíveis abusos de direitos humanos) a todos os funcionários diretos e indiretos que já passaram pela empresa; constatou-se que não houve apoio a empresas que violaram ou foram cúmplices a abusos de direitos humanos; percebeu-se inexistência de denúncias ou queixas no âmbito de sua ouvidoria no tocante a possíveis abusos de direitos humanos; observou-se que a empresa não promove nem promoveu no último ano empresas (nacionais e estrangeiras) para seus clientes como sugestão de parceiros de negócios.

A este último ponto supracitado cabe frisar que muito dessa conquista decorreu da implementação definitiva dos critérios e indicadores desenvolvidos de garantia de preservação dos direitos previstos na Declaração Universal que são aplicados nas inspeções *in loco*¹ que a empresa desenvolve, sobretudo, na China. Como é de conhecimento dos leitores da COP apresentada pela Chancellor em 2020 (Ano 1), a expectativa era estender tais padrões de análise e filtragem de empresas para todos os fornecedores que a empresa viesse a indicar, provenientes do seu serviço de Pesquisa de Mercado². Fato é que esta meta foi alcançada e hoje já se encontra internalizada pela área que desenvolve este trabalho na empresa como evidenciou o Agrônomo, Coordenador de

¹ Trata-se de um serviço da Chancellor contratado por empresas, em sua maioria brasileiras, que desejam averiguar a idoneidade de um possível comprador e/ou fornecedor na China. Um consultor membro da equipe da Chancellor que mora na China realiza a vistoria para além de uma pesquisa detalhada sobre o histórico da empresa em questão.

² Refere-se a um serviço da Chancellor contratado por empresas brasileiras e estrangeiras que desejam prospectar fornecedores e/ou compradores para operações de importação e exportação no mercado internacional.

Inteligência de Mercado da Chancellor, na citação que encontra-se destacada.

Pensando no futuro e nos anos próximos anos de expansão e desenvolvimento da Chancellor entendeu-se que é necessário voltar atenção para um recorte específico na área de

direitos humanos, bem como nas demais que serão apresentadas posteriormente, visando a obtenção de mais resultados neste e nos demais pilares do Pacto. Sendo assim, no âmbito dos Direitos Humanos a empresa estabelece como meta para os próximos anos se engajar com novos acordos, pactos, protocolos e agendas internacionais vigentes específicas de áreas às quais ela julgue chave e alinhadas com seus negócios tais como acordos empresariais sobre combate a escravidão moderna e/ou sobre inclusão e diversidade.

Já no pilar do trabalho, inspirando-se nos quatro Princípios do Trabalho do Pacto Global a Chancellor tem cada vez mais consolidado uma relação de parceria direta com cada colaborador no sentido destes obterem participação direta dos seus resultados. Isto porque, em sua maioria, com a implantação desta política no último ano, a maior parte do quadro de colaboradores da Chancellor atuam no regime de pessoa jurídica.

A ideia central deste plano de ação da diretoria da empresa considera o fato de a mesma atuar com consultoria e prestação de serviços para seus clientes, neste sentido, muito da remuneração, por ser variável, adequa-se mais ao sistema de pessoa jurídica quando comparado ao regime tradicional de CLT. Assim, os consultores atuam como pessoas jurídicas prestadoras de serviço a Chancellor a qual presta todo o auxílio previsto em termos legais para execução do trabalho e alcance das metas e resultados previstos no plano estratégico da empresa.

Ademais, sendo a Chancellor uma empresa familiar onde no último ano os filhos dos sócios passaram a atuar diretamente como colaboradores, hoje, um dos principais desafios trata-se do estabelecimento e consolidação de um plano de governança corporativa coeso com a realidade familiar somada ao cenário de atuação dos consultores. Neste sentido, fica definido como meta para o próximo ano a consolidação de uma transparente estrutura de governança corporativa do quadro administrativo voltado para o pilar trabalho da empresa.

Como evidenciado no relatório passado a empresa reconhecia a necessidade de melhor equalizar a diversidade de gênero em sua equipe apesar de um quadro de funcionários reduzido e de já ter uma das sócias do sexo feminino. Sendo assim, no último ano cabe ressaltar que nas últimas contratações realizadas todas felizmente foram de mulheres, sendo a equipe hoje composta por cinco profissionais. Assim, mesmo ainda não havendo igualdade de gênero

“Os indicadores desenvolvidos nos últimos anos têm guiado a nossa equipe de pesquisa de mercado de modo a filtrar e selecionar não só os melhores fornecedores e compradores para nossos clientes mas também aqueles que estão mais alinhados com o que acreditamos e sobretudo respeitam os nossos direitos universais.”

João Victor Dias

quantitativa no número de colaboradores alcançou-se uma maior diversidade no último ano. Vale ressaltar que no quesito igualdade de remuneração entre cargos semelhantes exercidos por homens e mulheres os retornos são exatamente os mesmos.

Ao longo do último ano a empresa, como já evidenciado, conseguiu consolidar indicadores e critérios relacionados a direitos humanos para indicação de fornecedores aos seus clientes. Como previsto no relatório passado, a ideia também era especificar estes critérios no âmbito dos direitos humanos relacionados ao trabalho. O que se mostrou claro com a inserção destas variáveis de análise durante o processo de execução do serviço de pesquisa de mercado e demais consultorias relacionadas a indicação de fornecedores foi um ganho na qualidade dos parceiros indicados pela Chancellor. Evidenciou-se que os melhores fornecedores no quesito preço, custo benefício e qualidade dos produtos em sua maioria foram também os que melhor responderam as perguntas da equipe relacionadas a indicadores de direitos humanos e trabalho.

A empresa havia se comprometido com a divulgação explícita dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) a seus parceiros e colaboradores visando difusão deste conhecimento para aumentar engajamento das pessoas para o alcance dos objetivos. Todavia, infelizmente, sobretudo por reajustes de agenda principalmente no tocante a temas relacionados e impostos pela pandemia de Covid 19 este ponto não foi alcançado visto que muito da agenda de comunicação para com os colaboradores centrou-se nas pautas impostas pela pandemia. A empresa se compromete novamente para o ano que vem a realizar tal atividade.

No pilar ambiental a Chancellor continua acreditando na responsabilidade do setor privado de catalisar mudanças em suas políticas e práticas para obtenção de melhores resultados ambientais e sobretudo gerar adaptação e mitigação as mudanças do clima. Após ter trabalhado no primeiro ano de engajamento com o Pacto o entendimento dos seus impactos ambientais ocasionados pela sua atividade a empresa continuou no último ano mensurando-os e buscando soluções para os problemas encontrados sempre atuando de forma preventiva aos desafios ambientais impostos.

Neste sentido, é importante demonstrar que a empresa oferece serviços, em sua maioria de inteligência de mercado feitos de forma digital, e com isso na maior parte de suas atividades gera pouquíssimos resíduos e/ou emissões de CO₂. Como demonstrado na seção acima “conheça o nosso trabalho” a maior parte das atividades de negócios da empresa dizem respeito a promoção do comércio internacional para seus clientes onde possui responsabilidade indireta sobre as externalidades ambientais das operações de comércio exterior que são realizadas pelos mesmos e pouco atua como uma comercial importadora ou exportadora (não houve operações neste sentido no último ano) onde ela teria responsabilidade direta sobre as externalidades ambientais das operações.

Como evidenciado no último relatório a empresa incentiva e promove a importação de placas solares para os clientes que desejem e/ou já atuem neste importante segmento responsável

por contribuir com a diversificação das matrizes energéticas brasileira tornando-a ainda mais sustentável, limpa e renovável. Sendo assim, cabe ressaltar que no último um ano a procura por serviços relacionados a importação de painéis solares aumentou e a empresa foi contratada para realizar pesquisa de mercado para fornecedores de painéis solares, bem como realizar estudos de viabilidade de importação do mesmos. Isto é motivo de comemoração dos resultados alcançados visto que promover processos de comércio exterior de produtos catalisadores das mudanças que o mundo precisa contribui com o alcance dos ODS e evidencia que cada vez mais a Chancellor atende clientes que são ambientalmente conscientes e responsáveis - alinhados as políticas internas da empresa.

Para o próximo ciclo a empresa define como meta a consolidação de uma política ambiental escrita que englobe o que é tolerável e o que não é no quesito ambiental para orientar as ações da empresa, de seus colaboradores e demais partes interessadas - ou seja, tenha uma política ambiental interna transparente. Vale frisar que o caderno de políticas de exigências aos parceiros de negócios e fornecedores imposto como meta no ano passado para que estes pudessem adotar os princípios ambientais do Pacto não se consolidou como previsto no relatório do ano 1 mas foi incorporado aos indicadores e critérios supracitados variáveis ambientais para guiarem o relacionamento da empresa com os parceiros de negócios e nas contratação de fornecedores.

Por fim, a questão das políticas e postura anticorrupção onde em alinhamento com o princípio dez do Pacto Global e sobretudo com a lei brasileira 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, a Chancellor conseguiu no último ano desenhar um melhor entendimento de como as suas atividades devem ser rastreáveis para mitigação de possíveis atos corruptos ou que promovam condutas indesejadas. Neste quesito, a empresa constatou que para além de continuar desenvolvendo suas práticas internas de gestão adequada ela deve treinar seus consultores para que este saibam guiar seus clientes com as melhores práticas anticorrupção em suas respectivas atividades. É evidente que os consultores têm acesso e foram informados do código de conduta ética da empresa e a necessidade de seu cumprimento de forma mandatária. Contudo, mesmo assim, a principal meta a ser consolidada para o próximo ano é a de realizar o treinamento acima destacado para melhor especialização e capacitação dos mesmo no pilar do combate a corrupção.

O perfil de cliente que a empresa atende é diversificado variando de produtores rurais grande e pequenos a empresas também de diferentes portes - o que faz com que os desafios encontrados também sejam diversificados de acordo com cada perfil atendido. Assim, a validação daquilo que cabe a Chancellor orientar seus clientes (operações de comércio exterior) passou a ser mais criteriosa pela diretoria no sentido de validar as operações e os seus corretos trâmites legais, fiscais e aduaneiros.

No relatório passado definiu-se como meta a criação de uma cláusula específica e/ou termo que tratasse de políticas e princípios de anticorrupção para ser inserido nos contratos que a empresa firma com seus clientes. Esta meta foi alcançada com a criação de uma cláusula contratual

nos termos da Lei Anticorrupção acima referenciada e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

No canal de ouvidoria da Chancellor ([disponível aqui](#)) que continua disponível publicamente no mesmo local desde o relatório anterior não houve nenhuma denúncia, apontamento e/ou questão sobre atividades do escopo da corrupção tais como subornos, propinas e/ou pagamentos indevidos e o sistema continua garantindo transparência e segurança jurídica as partes que se relacionam com a empresa.

Finalmente, a Chancellor declara aqui mais um vez, expressamente, o seu apoio à todos os princípios do Pacto Global e para além deles seu comprometimento com os ODS renovando assim seus esforços para o próximo ano.

*Escrito, editado e desenvolvido por Guilherme Messias Junglaus
Finalizamos aqui este relatório*